



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL SRP Nº 04/2022 - SEDES/DF**

**RETIFICAÇÃO - 2**

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 04/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento contínuo de cestas básicas, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no presente Termo de Referência e seus anexos.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das competências previstas no art. 17, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 04/2022, publicado no DODF nº 81, página 81, de 03 maio de 2022, nos quadros que compõem o item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, os Anexo I e II do Termo de Referência, o Anexo II do Edital, o item 1.1 da Minuta da Ata de Registro de Preço e o item 3 da Minuta de Contrato e no subitem 32.4 do Termo de Referência Anexo I do Edital - que passam a vigorar com a seguinte redação:

Item 17 - Embalagem

**Onde Lê-se:** (hum) Embalagem secundária para os itens de 1 a 14 com capacidade mínima de até 30 kg.

**Leia-se:** (hum) Embalagem secundária para os itens de 1 a 16 com capacidade mínima de até 30 kg.

Subitem 32.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital

**Onde Lê-se:** A cesta de alimentos deverá atender aos padrões da Instrução Normativa nº 51 de 14 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Portaria nº 186 de 30 de setembro de 2002 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – Regulamento de Avaliação da Conformidade para Cestas de Alimentos e Similares, normativos do Ministério da Saúde e/ou qualquer legislação correlata.

**Leia-se:** A cesta de alimentos deverá atender aos padrões da Instrução Normativa nº 77 de 26 de novembro de 2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Portaria nº 331/2014/INMETRO/MDIC de 14 de Julho de 2014 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Instalações e Equipamentos na produção de Cestas de alimentos, normativos do Ministério da Saúde e/ou qualquer legislação correlata.

Art. 2º Considerando que os itens retificados não geram alterações de cláusulas editalícias capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes, a data para realização da sessão pública do PE SRP 04/2022 permanece inalterada.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

**Peniel Gomes de Sousa**

## Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **PENIEL GOMES DE SOUSA Matr.0279858-1, Pregoeiro(a)**, em 12/05/2022, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86327102)  
verificador= **86327102** código CRC= **D914A510**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7150